

**PORTARIA N.º 1074, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a Senhora **CACILDA MARIA MACHADO MONTEIRO**, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado Senhor **JOSÉ APARECIDO MONTEIRO**.

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando os arts. 13 e 16, da Lei Complementar n.º 266, de 26/10/2022,

**RESOLVE,**

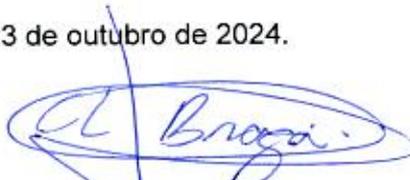
**Art. 1.º** Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor da Senhora **CACILDA MARIA MACHADO MONTEIRO** portador do RG n.º 16.543.664.5 e inscrita no CPF sob o n.º 114.889.698-84, cônjuge do *de cujus*, em razão do óbito do Senhor **JOSÉ APARECIDO MONTEIRO**, portador do RG n.º 14.068.677 e inscrito no CPF sob o n.º 015.764.978-44, ex-servidor aposentado, conforme Processo n.º 071/2024 do OLÍMPIA PREV, a partir de 08/09/2024, data do óbito, até 07/01/2024.

**Art. 2.º** O reajuste se dará conforme art. 20, da Lei Complementar n.º 266/2022, na mesma data, e com mesmo índice, utilizados para fins de reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 08/09/2024.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 23 de outubro de 2024.



**CLEBER LUIS BRAGA**  
Diretor Presidente